



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado em Placar

Em 3 / 05 / 02

José Antônio Lopes Farinha
José Antônio Lopes Farinha
Assistente 2
Mat. 20954

DECRETO Nº 592, de 3 de maio de 2002.

Aprova Projeto de Incorporação do imóvel que especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 32 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro 1964, que dispõe sobre a incorporação de imóveis e o Decreto nº 55.815/65, que dispõe sobre Condomínio e Incorporações Imobiliárias no Registro Geral de Imóveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MONT' DOR", imóvel situado na Quadra ARSE 21, Lote 01, Conjunto Multifamiliar 02, Alameda das Emas, Loteamento Palmas, 1ª etapa fase I, de propriedade de ANTÔNIO OTAVIANO LUZ DOURADO E OUTROS, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da Legislação Federal e Municipal em vigor, conforme processo nº 1048794/01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 3 dias do mês de maio de 2002, 13º ano da criação de Palmas.

Nilmar Gavino Ruiz
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

Paulo Leniman Barbosa Silva
Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município

Valéria Hollunder
Valéria Hollunder
Presidente da Agência de Desenvolvimento Urbano